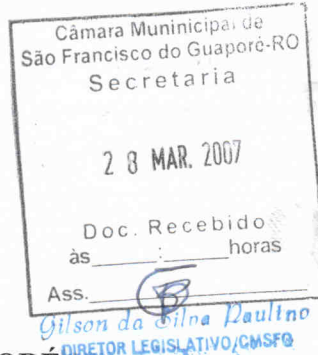
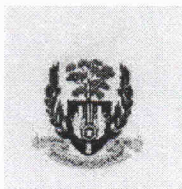




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA.
ADVOCACIA DO MUNICIPIO

LEI MUNICIPAL nº372./2007.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar convenio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ e da outras providências.”

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou o seguinte;

L E I

Art. 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar convenio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAES E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS no valor de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), para o exercício corrente de 2007.

Art. 2º - As despesas do presente convenio correrá a conta das dotações orçamentárias vigentes;
02.09.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
04.1220021.2056 - Transferências para Instituições Privadas Sem fins Lucrativos.
3.3.90.43 - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar através de Decreto a presente Lei

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, .

São Francisco do Guaporé-RO, 27 de Março
de 2007.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal